



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

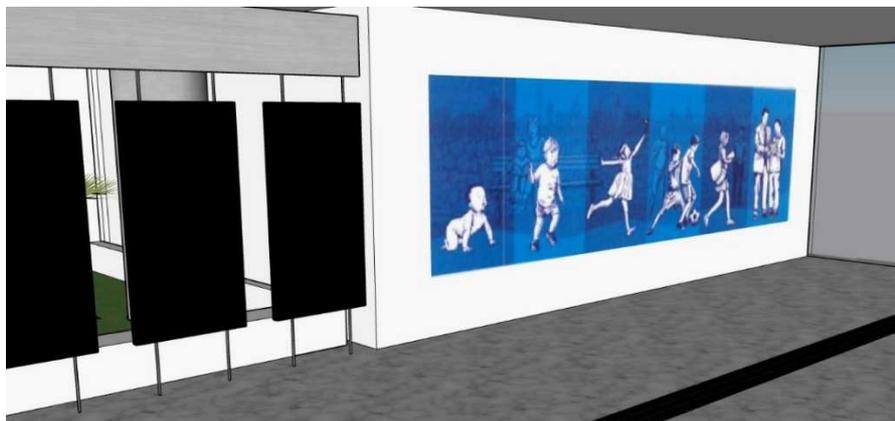
1.1.1. Contratação de projeto de criação e execução para painel artístico de autoria do artista plástico TONINHO EUZÉBIO, como obra de arte exclusiva para o Conselho Nacional de Justiça, constituída de 6 (seis) painéis montados lado a lado, com impressão sobre azulejos industriais, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

1.1.2. Detalhamento:

GRUPO ÚNICO		
Item	Descrição	CATSERV
1	Entrega de projeto de criação de obra de arte de caráter simbólico, representativa dos valores do Conselho Nacional de Justiça, sob a forma de painel no formato acabado de 540 x 150 cm.	15270
2	Serviço montagem do painel, composto de impressão de 6 (seis) partes no formato de 90 x 150 cm cada, com impressão UV em azulejos industriais de 15 x 15 cm cada, no mínimo com 4 cores a escolher. Terá base em ACM na cor Cinza, refilado com moldura em alumínio. Deverá incluir adaptações e providências necessárias para instalação em parede de gesso acartonado, como o reforço estrutural com perfis metálicos na estrutura existente.	30028

1.1.3. Os painéis serão instalados na parede branca do hall de circulação do pavimento auditório, em frente à entrada do hall de elevadores da Torre F e ao lado do Painel dos Presidentes (vide Figura 1).

Figura 1: Simulação digital do futuro painel no pavimento auditório do edifício-sede do CNJ





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fonte: criação própria SEART

- 1.1.4. O preço final deverá incluir toda as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.
- 1.1.5. O Prestador disponibilizará um responsável técnico para orientar o processo de montagem e instalação dos painéis, sem ônus para o CNJ.
- 1.1.6. A montagem e instalação dos painéis deverão ser concluídas até 04/06/2025.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no subitem 1.1.2 deste Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens para fornecimento pelo mesmo PRESTADOR, em virtude das características técnicas e artísticas do objeto, além de proporcionar o gerenciamento centralizado.

1.3. Da natureza do objeto

Os serviços componentes do objeto são caracterizados como itens exclusivos, já que se trata de obra de arte única a ser produzida.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da Nota de Empenho será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (documento SEI nº 2146911) com a fundamentação da contratação e a justificativa para a escolha do profissional foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD nº 2147838.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, item 222, documento SEI nº 2135834.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 3.1. Trata-se do projeto de criação, aprovação pela unidade demandante, montagem e instalação de obra de arte com tema institucional.
- 3.2. O projeto deverá ter como base os seis pilares de programas e ações que fazem parte do escopo de atuação do CNJ, são eles: Direitos Humanos, Sustentabilidade, Penal e Socioeducativo, Infância e Juventude, Acessibilidade e Inclusão e Tecnologia da Informação. A obra tem a intenção de promover uma mensagem de conscientização sobre os temas de relevância nacional.
- 3.3. A contratação tem por objetivo transmitir mensagens culturais, sociais ou educativas de forma visual e impactante, promover valores e ideais importantes, como a preservação de direitos ou o incentivo ao desenvolvimento social, engajar o público, estimulando reflexões ou discussões sobre o tema institucional a ser representado no painel.
- 3.4. O Prestador deverá assinar um Termo em que concorde com a cessão de direitos de uso e de imagem da obra de arte, Anexo A deste documento.
- 3.5. O detalhamento técnico do painel se encontra no item 1.1.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

- 4.1.1. A contratação se enquadra na Lei nº 14.133/2021, no artigo 74, inciso II, que considera inexigível a licitação para contratação de um artista consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada.
- 4.1.2. Para tanto, essa contratação deverá ser feita diretamente com o artista, e ser incluída no sistema do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.2. Sustentabilidade

- 4.2.1. Os critérios de sustentabilidade envolvidos na contratação são o uso de materiais de alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição dos itens, e com isso, os impactos ambientais e possibilitando o uso sustentável dos recursos.
- 4.2.2. O artista deverá usar uma composição de materiais que permitam sua reutilização. Esse método possibilita uma possível remoção do painel do local indicado, para montagem e remontagem em outro local. Além desses fatores, a aquisição de obras de artistas locais pode apoiar a economia criativa e valorizar a cultura regional.
- 4.2.3. A contratação deve observar ainda o disposto na Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com o Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a referida lei.
- 4.2.4. Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do PRESTADOR de Bens e Serviços do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

- 5.2.1. Os serviços serão realizados no edifício-sede do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF Sul, Quadra 02, pavimento auditório, Brasília/DF, preferencialmente no horário das 12 às 19h.
- 5.2.2. O Prestador deverá observar o horário para realização da montagem, o qual deverá ser acordado com o CNJ, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades do CNJ durante seu horário normal de funcionamento.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

- 5.3.1. O fornecimento e/ou serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviço a ser emitida pela Seção de Arquitetura.
- 5.3.2. Após a emissão da Nota de Empenho será encaminhada a Ordem de Serviço para a empresa, iniciando neste momento a contagem do prazo a que se refere o item 5.4.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para execução dos serviços é de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, dividido em três etapas como detalhadas a seguir:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **1ª etapa:** até 12 (doze) dias para apresentação do projeto artístico, disponibilização da imagem final do projeto em alta resolução em arquivos de .jpg e .pdf, com a cessão de direitos de uso e de imagem, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho;
- **2ª etapa:** até 15 (quinze) dias para entrega dos painéis artísticos prontos, contados da apresentação do projeto.
- **3ª etapa:** até 3 (três) dias para montagem e instalação dos painéis contados a partir da data de disponibilização do local.
- **4ª etapa:** recebimentos e pagamento.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

6.1.1. A contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação, já que se enquadra na Lei nº 14.133/2021, no artigo 74, inciso II.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.4. Qualificação econômico-financeira

- 6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 6.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física;

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6. Da exigência de amostra

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

- 7.1.1. Após a assinatura da Nota de Empenho, o órgão poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.1.2. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 7.1.3. A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução da Nota de Empenho, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.
- 7.1.4. Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Nota de Empenho. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
- 7.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.
- 7.1.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

7.2.1.1. Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

7.2.1.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado em partes, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Nota de Empenho, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

7.2.2.1. O pagamento será realizado pelos serviços prestados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo PRESTADOR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

7.2.2.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

7.2.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.2.2.4. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o PRESTADOR providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CNJ.

7.2.2.6. O pagamento somente será efetuado conforme cronograma estabelecido no item 5.4, após a conclusão dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ (CNJ)

- a) Permitir acesso dos empregados do PRESTADOR às suas dependências para a entrega dos itens resultantes da prestação dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do PRESTADOR;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo PRESTADOR, de acordo com o Termo de Referência;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho e o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- cumprimento das obrigações pela pelo PRESTADOR;
- g) Efetuar o pagamento ao PRESTADOR do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
 - h) Aplicar ao PRESTADOR as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - i) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às especificações constantes neste Termo de Referência que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CNJ;
- c) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Fornecer relatório relativo ao desenvolvimento do projeto. com memória descritiva. acompanhado de texto do autor TONINHO EUZÉBIO, apresentando a obra de arte para fins de registro histórico, divulgação na imprensa ou circulação em outra peça gráfica editada pelo CNJ juntamente com a imagem do projeto em alta resolução (300 dpi) em arquivos .jpg e .pdf;
- e) Submeter, formalmente, instruções para manutenção e limpeza da obra de arte;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Nota de Empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- i) Submeter seus empregados, durante o período de permanência nas dependências do CNJ, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituídos e ao uso de crachá de identificação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- j) Encaminhar ao CNJ, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os materiais serão entregues, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;
- k) Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho;
- l) Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-la sempre que for necessário;
- m) A logística reversa é de responsabilidade do PRESTADOR, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- n) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços do CNJ, disponibilizado no Anexo B deste Termo de Referência.
- o) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

10. DO VALOR ESTIMADO

De acordo com a proposta apresentada pelo artista (documento SEI nº 2143397), o preço é composto pelo valor de criação do painel, por R\$ 15.700,00, e pela impressão com instalação, por R\$ 19.100,00. Assim, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.00013, de natureza 3, outras despesas correntes.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155 e 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, o PRESTADOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado para a realização dos serviços, limitado a 10 (dez) dias corridos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a realização dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do serviço pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do serviço pela Administração, será aplicada a multa estabelecida na alínea “b.4”.

b.2) DO MATERIAL RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do serviço pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do serviço pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”.

b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CNJ, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação, na hipótese de recusa em retirar a Ordem de Serviço.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

“b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e) as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.2. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao PRESTADOR, ou cobrado judicialmente.

12.4. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

12.5. Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica.

14. DA PUBLICIDADE

A Nota de Empenho será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São Componentes deste Termo:

- **ANEXO A:** Termo de Cessão de Direitos de Uso e Imagem; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **ANEXO B:** Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO E IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro a cessão dos direitos de uso e de imagem da obra de arte, de minha autoria, intitulada _____, atualmente instalada no edifício-sede do Conselho nacional de Justiça.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Nota de Empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____